



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS**

CONTRATAÇÃO DIRETA (Lei 14.133 – Art. 75 – inciso II)

MEMORANDO Nº: 203/2022 – CCOM

20 de junho de 2022.

Senhor Chefe do Cerimonial,

DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

Versam os autos sobre a solicitação da **ASSESSORIA DE CERIMONIAL**, que solicita a **COMPRA DE 04 PARES DE RÁDIOS**, conforme fls. **02** do processo administrativo nº **8501878-50.2022.8.06.0000**.

Justifica-se a aquisição dos rádios comunicadores para utilização nas solenidades e demais eventos do Poder Judiciário.

DO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:

Em observância ao que preconiza o Art. 72, inciso I, consta nos autos, nas páginas **09** e **10** o Documento de Formalização da Demanda, sendo dispensados a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, análise de risco e projeto básico, haja vista a modalidade da contratação e a natureza do objeto, além do necessário atendimento célere próprio da modalidade ora apresentada.

DO OBJETO:

Conforme descritivo do Documento de Formalização da Demanda, trata-se:

Rádios Comunicadores

- Linha: Talkabout
- Tipo de Frequência: UHF
- Alcance de comunicação:35 km
- Quantidade de canais: 22 e cada um com 121 códigos de privacidade.
- Possuir no mínimo 20 tons de chamada.
- Recurso/Função Eco Smart: modo de economia de bateria.
- Função Varredura

- Resistente a água
- Lanterna Led integrada
- Recarregável
- Medidor de bateria
- Alerta de bateria fraca
- Tons de teclado e de confirmação de conversão
- Bloqueio de teclado
- Visor: Retroiluminado

DA PESQUISA DE MERCADO E MODALIDADE ESCOLHIDA:

No processo de pesquisa, encontrou-se as Empresas A e B que, conforme fl. nº 40 e fl. nº 14, respectivamente, não apresentaram adequação técnica com o produto desejado. A empresa C, tanto apresentou habilitação jurídica e fiscal, bem como produto requerido. Ainda nesse contexto, efetuou pesquisa em contratações similares (Banco de Preços) e em sites de domínio amplo, conforme preconiza a Lei 14.133, Art. 23 § 1º alíneas **III e IV**.

Dessa forma, obteve-se valor inferior ao estabelecido no inciso II do Art. 75 da Lei 14.133, demonstrando que a solução mais adequada é a dispensa de licitação, por conferir agilidade e eficiência na aquisição, além da economia do custo de realização de certame, justificando-se assim a conveniência e oportunidade em realizar a dispensa.

DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PREÇO:

O critério de avaliação se deu por adequação técnica e habilitação jurídica e fiscal, além do preço apresentado, bem como o atendimento das condições estabelecidas.

Os valores demonstram-se compatíveis com o preço de mercado como se pode observar no mapa comparativo de preços inseridos nos autos deste processo e o quadro resumo abaixo:

QUADRO RESUMO DE PREÇOS				
EMPRESA – A	EMPRESA – B	EMPRESA – C	DOMÍNIO AMPLO	PREÇO PÚBLICO
R\$ 2.359,60	R\$ 3.196,00	R\$ 3.196,00	R\$ -	R\$ 3.389,68

Assim, declara-se vencedora a empresa **ACENT RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **45.741.860/0001-14**.

O fornecedor/prestador acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO:

Acerca dos limites descritos nos inciso I e II, do §1º, do art.75, da lei nº14.133/2021, quanto ao cumprimento dos limites na dotação orçamentária, a informação será comprovada através

da dotação orçamentária a ser fornecida pela Secretaria de Finanças.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E TRABALHISTA

Neste ato, a empresa vencedora apresentou documentação de sua habilitação jurídica, bem como sua regularidade fiscal e trabalhista fornecendo cópia do:

- CNPJ
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;

DA SOLICITAÇÃO À AUTORIDADE:

Isto posto, com base nos autos e nas informações aqui apresentadas, encaminha-se para deliberação e autorização superior quanto a continuidade da contratação que totaliza no valor de **R\$ 3.196,00 (três mil cento e noventa e seis reais)** para o **2º grau** no exercício de **2022**.

Respeitosamente,

Patrícia Virgínia Davis Abreu Chaves

Coordenadora da Coordenadoria de Compras